



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
Conselho Superior

Ata 3/2024 - CONSUP/RE/IFAP

2 de maio de 2024

*Ata da 40ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior – 2023/IFAP.*

**1.ABERTURA DA REUNIÃO:** Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às nove horas e trinta e quatro minutos, participaram da reunião do Conselho Superior do IFAP, os membros deste Conselho Superior: Romaro Antonio Silva - **presidente**; Tatiane Vaz de Sales Cardoso e Lucilene de Sousa Melo - **representantes do Colégio de Dirigentes**, Juliana Eveline dos Santos Farias e Leila Cristina Nunes Ribeiro **representante dos Docentes**; Felipe Brenner Bezerra de Oliveira e Telma Adriana Souza Lobato - **Técnicos administrativos**; Ronaldo Franck Figueiredo Leite - **representante da Sociedade Brasileira de Educação Matemática - SBEM Diretoria Regional do Amapá**, Cleverton França Vaz - **representante dos discentes do Instituto Federal do Amapá**; Suélen Felix Pereira - **Representante da Universidade Estadual do Amapá – UEAP**, Antonio Jovino Santos da Silva - **Representante dos Egressos do Instituto Federal do Amapá**. Francileny dos Santos Carvalho - **representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - CREA/AP**. **1.1. Abertura pela Presidente do Conselho:** O presidente professor Romaro Antonio Silva, cumprimentou a todos desejou boas-vindas para a quadragésima reunião extraordinária do Conselho Superior do Instituto Federal do Amapá, destacou que era uma reunião extraordinária considerando a última reunião que aconteceu na semana anterior e com vistas a dar prioridade para alguns processo que precisavam ser finalizados ao longo do ano corrente, dentre eles o “Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e a Deflagração do processo eleitoral de consulta à comunidade para o Conselho Superior para os próximo dois biênio. **1.2.Verificação do Quórum Regimental:** O presidente perguntou a secretária Fabiana Neves, sobre a análise do quórum. A secretária informou que naquele momento estavam nove conselheiros, contando com o presidente. **1.3. Termos de Posse:** A secretaria informou que o conselheiro Alan Rodrigues estava de férias e sua suplente senhora Francileny que estaria representando o CREA/AP estaria tomando posse como suplente e a senhora Tatiane Cardoso estaria assumindo como suplente em virtude da conselheira Patrícia Paranhos estar de férias. Com a palavra o presidente franqueou a palavra para secretaria para a leitura do termo de posse das novas conselheiras, senhora Francileny representando o CREA e a senhora Tatiane em substituição a servidora Patrícia representando o colégio de dirigentes. Em seguida, a secretária Fabiana realizou a leitura do termo de posse da senhora Francileny dos Santos Carvalho. Com a palavra o presidente desejou boas-vindas a conselheira, destacou a importância da parceria do CREA, enquanto conselho de engenharia e agronomia do estado do Amapá em especial pela necessidade enquanto a oferta nessas áreas com cursos de engenharia/agronômica no campus Porto Grande, engenharia civil no campus Macapá, engenharia florestal no campus Laranjal do Jari, frisou que ter o CREA, o qual faz parte do conselho e assumindo deixa a instituição muito honrada, por fim desejou boas vindas mais uma vez. Com a palavra a conselheira Francileny agradeceu e se colocou à disposição. Com a palavra, o presidente seguiu com a pauta para continuidade da leitura do termo de posse. A secretária em seguida realizou a leitura do termo de posse da senhora Tatiane Cardoso. Com a palavra o presidente agradeceu a secretaria e desejou boas-vindas, sendo sua primeira vez no conselho superior, agradeceu a ela por ter aceitado convite , esse desafio na etapa final na gestão do atual conselho superior. **1.4.Aprovação da pauta.** O presidente perguntou ao pleno se haveria inserção de pauta. A conselheira Leila pediu para deixar claro porque na última reunião comentaram algumas coisas ainda sobre a eleição Não sabe se ficou o mal entendido para Juliana e o Felipe. Pedir desculpa caso eles tenham se sentido ofendidos e que na verdade ela não estava questionando o trabalho da CEP Que ela também ficou Surpreendida com aquela exceção com tudo que não era eleição em si que você estava sendo questionada que era só a documentação que não foi validada no Brasil por isso pode ter sido cometido um equívoco não sabe se ele se sentir ofendido mas caso tenham se sentido em seguida a conselheira pediu desculpa. com a palavra o conselheiro Felipe Brenner discorreu que de forma alguma que acha importantíssima a manifestação da conselheira inclusive a manifestação também do servidor Michael por que a democracia não é ditadura da maioria, embora ele não concorde com a opinião porque para ele aquilo ali os fatos estão

sendo avaliados em outra esfera e que seu posicionamento sempre será nesse sentido de quando for a decisão do Consup que avalie e que ele seria um dos primeiros se houvesse inconsistência a lutar para que avaliasse em analisar novamente o processo. Continuando falou que concorda com o posicionamento da conselheira embora discorde do mérito dele, e que não ficou mal entendido nenhum e que em uma democracia é isso em que se discute pensamentos e ideias divergentes e prevalece a decisão do colegiado acredita que é isso que o passo a passo é esse colocar para votação verificar qual a opinião da maioria e que ela ou qualquer outro colega que queira colocar qualquer falta possui o pleno direito porque está estabelecido no regimento interno no estatuto e tudo mais. Com a palavra a conselheira Juliana, aceitou o pedido de desculpa da conselheira Leila pediu para deixar claro que o que foi discutido reunião passada foi somente do que foi apresentado e que entendeu perfeitamente que não partiu como algo pessoal da sua pessoa, em relação a ela em relação ao Felipe e que sua fala também foi em cima do objeto do assunto do pleno na reunião fora isso entendeu perfeitamente se trata de algo pessoal em relação a fala da conselheira. Continuando a conselheira Juliana deixou claro que durante a reunião estavam tratando somente do objeto assunto do pleno que também não estavam falando naquele momento daquele que colocou essa questão no Consup, aquele que seria o servidor. Com a palavra o presidente discorreu que precisava fazer uma correção enquanto instituição de ensino de que não é validado é reconhecimento destacou que precisa entender que pós-graduação reconhece em território nacional que diploma de graduação se valida, por ser uma instituição de ensino é preciso ter esse cuidado com as terminologias.

**2.1. Justificativas de Ausências:** a secretária informou que a conselheira Patrícia Paranhos se encontrava de férias e a pró-reitora Tatiane a assumiu como suplente. E o conselheiro Alan, se encontrava de férias e a conselheira Francileny que assumiu como suplente. A conselheira Paula Santana tinha outra agenda institucional que não pode comparecer.

**Ordem do dia. 3.1. Processo 23228.001837.2023-10, Solicitação de RSC II - Emanuel Thiago de Oliveira Sousa. Procuradoria nº 0019/2023/PROC/PFIFAMAPÁ/PGF/AGU, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP.** Em seguida o presidente continuou a ordem do dia discorreu que tiveram dois processos que foram enviadas à procuradoria de ifap com vista a subsidiar a decisão do Pleno. o presidente agradeceu A procuradoria do IFAP porque normalmente trabalha com prazo de quinze dias mas que menos de uma semana a procuradoria deu retorno ao pleno sobre os processos que eram oriundo de rsc do Servidor Emanuel Tiago de Oliveira e da RSC III da servidora Tatiane da Silva Cardoso presidente discorreu que todos o pleno lembra do contexto contexto dessa pauta o qual foi relatado pela conselheira Patrícia Paranhos com vista Na verdade dois servidores da instituição que protocolar Sua documentação. Em seguida, o presidente pediu para a secretária Fabiana fazer a leitura da nota técnica 19 de 2003. Após a leitura do parecer jurídico o presidente com a palavra, perguntou à secretária se os dois pareceres seguiram a mesma conclusão. A conselheira Telma, falou que seria o mesmo objeto. A conselheira Leila contribuiu que um seria RSC II e o outro RSC III. Com a palavra o presidente considerando o parecer do Procurador jurídico considerando parte do que o parecer apresenta que era justamente as dúvidas as dúvidas que o pleno tinha se precisaria desse lápis temporal de implementação que a ausência da numeração dentro da documentação teria essa possibilidade, que possuindo o subsídio jurídico o presidente destacou que abriria a plenária para a votação, se o pleno aceitaria a sugestão do parecer jurídico ou se o pleno aceitaria o pedido proposto pelo servidor de que mesmo com a resolução vigente que aceita dentro dos documentos anteriores. Em seguida abriu a plenária para a votação e perguntou ao pleno aqueles que concordam com parecer do Procurador jurídico que permanecessem como estavam. Não havendo objeções contrárias, notas técnicas aprovada pelo pleno. Com a palavra o presidente falou que neste sentido decidiram indeferir os recursos dos Servidores Emanuel Thiago e da servidora Tatiane da Silva Cardoso, para reconhecimento de saberes e competências ambos deverão submeter Sua documentação dentro da regulamentação mais atual aprovada pelo pleno do Conselho Superior do IFAP.

**Ordem do dia 3.2. Processo 23228.002084.2023-51, Solicitação de RSC III - Tatiani da Silva Cardoso – Procuradoria. Nota nº 00020/2023/PROC/PFIFAMAPÁ/PGF/AGU, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP.** Após a leitura do parecer jurídico o presidente com a palavra, perguntou à secretária se os dois pareceres seguiram a mesma conclusão. A conselheira Telma, falou que seria o mesmo objeto. A conselheira Leila contribuiu que um seria RSC II e o outro RSC III. Com a palavra o presidente considerando o parecer do Procurador jurídico considerando parte do que o parecer apresenta que era justamente as dúvidas as dúvidas que o pleno tinha se precisaria desse lápis temporal de implementação que a ausência da numeração dentro da documentação teria essa possibilidade, que possuindo o subsídio jurídico o presidente destacou que abriria a plenária para a votação, se o pleno aceitaria a sugestão do parecer jurídico ou se o pleno aceitaria o pedido proposto pelo servidor de que mesmo com a resolução vigente que aceita dentro dos documentos anteriores. Em seguida abriu a plenária para a votação e perguntou ao pleno aqueles que concordam com parecer do Procurador jurídico que permanecessem como estavam. Não havendo objeções contrárias, notas técnicas aprovada pelo pleno. Com a palavra o presidente falou que neste sentido decidiram indeferir os recursos dos Servidores Emanuel Thiago e da servidora Tatiane da Silva Cardoso, para reconhecimento de saberes e competências ambos deverão submeter Sua documentação dentro da regulamentação mais atual aprovada pelo pleno do Conselho Superior do IFAP.

**3.3. Parecer nº 42/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001957.2023-17, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC presencial em Condutor de Turismo Amazônico, do Instituto Federal do Amapá - IFAP Conselheiro Felipe Oliveira.** O conselheiro Filipe Oliveira, discorreu que seriam dois cursos de formação inicial e continuada que o campus avançado propôs, que inclusive as atas foram discutidas de maneira conjunta. Em seguida, o conselheiro pediu ao pleno para realizar a leitura em conjunto o item 3.3 e o 3.15 referente ao parecer 42 e o parecer 70. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo em um volume, via SUAP contendo cinquenta e quatro páginas, para análise e parecer a partir do objeto

processual, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC presencial em Condutor de Turismo Amazônico, o qual foi oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação na qual foi despachado ao Conselheiro Relator. Em seguida passou para o mérito dos autos que foi oriundo da Direção-Geral do Campus Avançado Oiapoque (DIGER/OPQ/IFAP), e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em quatorze de setembro de dois mil e vinte três, ainda foi possível observar os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Cabe ressaltar que o processo é composto ao todo por treze documentos, entre eles capa, atas, portaria, minuta, parecer técnico e despachos. Na sequência, observou a ata de reunião entre os membros da comissão cuja pauta foi apreciação das propostas e divisão de ementas. A portaria que designou os servidores membros da comissão responsável pela reformulação do regulamento encontra-se na página oito da portaria nº 636/2022 – GAB/RE/IFAP). Os documentos da minuta do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC presencial em Condutor de Turismo Amazônico, com seus respectivos anexos estão dispostos das páginas onze a quarenta e três. Em seguida o processo tramitou eletronicamente através de despachos com solicitação de elaboração de parecer técnico do Departamento de Gerenciamento Estratégico de Pesquisa e Extensão (DEGEP/PROEPP/RE/IFAP). O parecer técnico concluiu favoravelmente, ressaltando que o PPC está apto a prosseguir os trâmites administrativos. A minuta final tramitou novamente através de despachos pelos seguintes setores: Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação –PROEPP para a secretaria do conselho Sec – CONSUP/IFAP. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Por fim, passou para leitura do voto do relator que em face às colocações, o relator votou por sua aprovação, e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Foi o parecer emitido para apreciação e deliberação final do Conselho Superior. Após a leitura do parecer, o presidente agradeceu ao Conselheiro Felipe. Em seguida o presidente abriu a plenária para manifestação dos demais conselheiros e não havendo manifestações o presidente abriu a plenária para votação e perguntou aos conselheiros que acompanham o voto do relator que permanecessem como estava e não havendo objeções parecer aprovado.

**3.4. Parecer nº 70/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001689.2023-25, Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente em Desenvolvimento Socioambiental, do Instituto Federal do Amapá - IFAP Conselheiro Felipe Oliveira.** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo de número em um volume, via SUAP contendo cento e cinquenta e cinco páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente em Desenvolvimento Socioambiental, foi oriundo da Secretaria deste Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação na qual foi despachado ao Conselheiro Relator. Em seguida passou para leitura do mérito do processo em análise que foi oriundo da Coordenação Geral de Programa 1, 2, 3 EJA do Campus Santana do Instituto Federal do Amapá (COGEPRO/STN/IFAP), e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em sete de agosto de dois mil e vinte três, foi possível observar os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Cabe ressaltar que o processo é composto ao todo por vinte cinco documentos, entre eles capa, ofícios, portarias, despachos, atas, minutas de projeto e parecer técnico. A portaria que designou os servidores membros da comissão responsável pela elaboração do projeto pedagógico, é possível encontrar na página 02 (portaria nº 1057/2023 – GAB/RE/IFAP). Na sequência, das páginas seis a vinte e sete encontra-se a minuta do Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente em Desenvolvimento Socioambiental - Programa 1,2,3 EJA. O processo tramitou internamente por meio de despachos através do SUAP, onde foi solicitado o parecer. O parecer técnico pedagógico (PROEPP), fez algumas recomendações de ajustes. Após o atendimento dos pedidos de ajustes, a minuta final tramitou novamente através de despachos pelos seguintes setores: Departamento de Gerenciamento Estratégico de Pesquisa e Extensão– DEGEP/PROEPP, Diretoria Executiva de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – DIXE/PROEPP para secretaria do conselho Sec – CONSUP/IFAP. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Por fim, passou para leitura do voto do relator que em face às colocações, o relator votou por sua aprovação, e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Foi o parecer emitido para apreciação e deliberação final do Conselho Superior.

**3.5. Parecer nº 73/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002574.2023-58, Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024-2028, do Instituto Federal do Amapá - IFAP Conselheiro Ronaldo Leite.** O conselheiro cumprimentou a todos e se apresentou. Destacou que o parecer não havia sido assinado porque ele não tinha acesso ao Suap, mas que o parecer já estava construído. Em seguida o conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo em (um volume, via SUAP contendo Trezentos e Trinta páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Minuta do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024-2028, que foi oriundo da Secretaria deste Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Gestão, a qual despachou ao Conselheiro Relator. Em seguida passou para leitura do mérito do processo em análise que teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em doze de dezembro de dois mil e vinte três, registro observado nas páginas dois a duzentos e cinquenta Minuta do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2024-2028. Nas páginas duzentos e cinquenta e duas e duzentos e cinquenta e três contém a portaria nº 371/2023 - GAB/RE/IFAP de Criação da Comissão Central Responsável pela Condução do processo de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Vigência 2024/2028, conforme consignado no Plano de Trabalho de Construção do novo PDI, aprovado através da Resolução nº 10/2023 –

CONSUP/RE/IFAP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Nas páginas duzentos e cinquenta e seis e duzentos e cinquenta e sete com a portaria nº 1555/2023 - GAB/RE/IFAP de criação da Comissão Única para Elaboração dos eixos Temáticos do PDI. Das páginas duzentas e cinquenta e nove a duzentas e sessenta e três apresentam a Ata da Reunião da Comissão Central. Nas páginas duzentos e sessenta e sete a duzentos e sessenta e nove consta o e-mail da 2ª Convocação para Reunião da Comissão Central. Na página duzentos e sessenta e seis está e-mail com as deliberações da 2ª reunião da comissão central. Nas páginas duzentas e setenta e um e duzentos e setenta e dois estão e-mail para informações sobre o Lançamento do Projeto de Construção do PDI. As páginas duzentas e setenta e quatro a duzentos e setenta e sete apresentam o e-mail da convocação para reunião da comissão central de elaboração do plano de desenvolvimento institucional - PDI/IFAP para o dia 01/09/2023. E nas páginas seguintes estão o e-mail de convocação oficina matriz SWOT - ferramenta para elaboração do planejamento estratégico para os 16,17 e 18/08/2023. Constam na sequência o e-mail de convocação oficina Balanced Scorecard (BSC) - ferramenta de elaboração do planejamento estratégico para os dias 21 e 22/08. Nos autos apresentam e-mail de convocação para elaboração do planejamento estratégico PDI IFAP 2024-2028 nos dias 24 a 25/08. Estão a relação de sugestões da consulta pública PDI 2024-2028 realizada nos dias 7 e 8/12 e e-mail de solicitação de revisão do PDI realizados no campus. E a partir das páginas seguintes constam os despachos e encaminhamentos do processo. Constam o despacho da Diretoria de Desenvolvimento e Gestão Estratégica. Encontrasse o despacho da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional. Constam o despacho nº 77/2023- CONSUP/RE/IFAP do Conselho Superior. Apresenta o despacho do Conselho Superior para ser analisado pela câmara de Gestão e emissão do parecer para o conselheiro relator. E na última página trezentos e trinta apresenta o despacho nº 21/2023-CGES/CONSUP/RE/IFAP da Câmara de Gestão para conhecimento, análise do processo e manifestação do conselheiro relator. Sendo assim observou que o processo segue os trâmites imposto pelo MEC por meio do Decreto nº 5.773/2006, revogado pelo Decreto nº 9.235/2017. E se encontra devidamente organizado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Contudo encontrou alguns itens que necessitam de ajuste. Continuando o conselheiro discorreu que são ajustes de fórmulas que no momento da digitação houve alguns equívocos, e também algumas palavras destacou que são sessenta e umas observações o conselheiro perguntou se faria a leitura das sessenta e uma observações ou faria a leitura geral do que aconteceu? O presidente com a palavra discorreu que considerando o tema do PDI seria interessante fazer a leitura das sessenta e uma observações. O pleno perguntou se seriam referente a regulamentação essas observações, o conselheiro Ronaldo respondeu que seriam erros ortográficos, o conselheiro Ronaldo destacou sua fala na qual falou anteriormente que são informações de erro de digitação falta de símbolo de matemática principalmente em relação às metas e também algumas informações que ele pediu para serem atualizadas citou o exemplo do item 1.1.2.4 sobre abrangência do IFAP sugeriu que os dados sejam atualizadas porque estavam com dados do IBGE de dois mil e dezoito pois possuem atualmente o IBGE mais atualizado, no item 1.2.4 o parágrafo deixa explícito que a política do PDSA como se fosse uma política atual, acha que faltou verificar essa situação junto aos setores competentes à correção. Em seguida falou que algumas coisas necessárias seriam indicação de referências quando se faz citações que todo documento deve estar registrado que foram citados dentro do PDI, alguns quadros faltaram preenchimentos, alguns quadros foram enviados de forma equivocada sobre ofertas de vagas, o campus Macapá Projeja, mas que também já foi solicitado a documentação correta e também a atualização de termos como por exemplo todo maiúsculo ou e IFAP iniciado com letra maiúscula, frisou que IFAPIANO em alguns colocaram o ano maiúsculo frisou que são esses ajustes foram verificados. Diante das colocações e com base exclusivamente dos documentos juntados aos dados considerando a confiabilidade processual estando em consonância com os dispositivos legais o relator votou a favor da aprovação com ressalvas, para ajuste dos itens citados segue o parecer para apreciação e deliberação. Após a leitura do seu parecer com a palavra, o presidente agradeceu o conselheiro Ronaldo. Em seguida, solicitou à conselheira Tatiana que está à frente da Diretoria de planejamento para dar orientações em relação ao documento que agora precisará passar por uma revisão textual para publicação no qual ele ainda não está diagramado e a diagramação será feita posteriormente para esse processo de divulgação. A conselheira Tatiana cumprimentou a todos discorreu que o documento foi elaborado por uma comissão que tratou exclusivamente dessa pauta o qual Passou pela pró-reitoria para a ciência encaminhamentos, mas também para alguma sugestões que o conselheiro colocou acrescentaria mais uma questão que é sobre a estrutura organizacional que aparece logo no início está apontando que foi aprovada recentemente na contracapa do documento faria mais essa revisão, mas como foi colocado o documento foi no formato que a própria comissão e o presidente que ainda passará pela revisão ortográfica e também passará pela diagramação do documento para que seja publicado só posteriormente seguir esse fluxo. Discorreu que o documento foi encaminhado para análise da estrutura processual, mas que ainda pode seguir as recomendações e trabalhar nessas divisões técnicas e preparação para publicação. O conselheiro Ronaldo comentou que no documento o corpo do documento consta já a nova estrutura separada, gostaria que fosse verificado se já pode ou precisa ser aprovado ainda? O presidente do conselho, professor Romaro Silva, explicou que na última reunião do conselho foi aprovado o organograma. A conselheira Tatiana falou que seria só na contra capa que a identificação seria aprovada hoje do jeito que está é a estrutura que está dentro já está atualizada. O conselheiro Felipe discorreu quem entende que existia uma comissão bem robusta um representante de cada unidade, que a sua relação assim que a comissão finalizou os trabalhos, o tempo de consulta pública salvo engano foram de dois dias sete e oito de dezembro e observou que já havia passado observando no dia nove, sabe que já era para está o novo PDI vigente, mas porque devido a esse curto tempo para fazer análise do documento final acredita que algumas coisas faltaram dentro do volume de demandas e as comissões locais não se

atentaram, que seria mais um questionamento para esse curto espaço de tempo, no plano de obras que no próprio campus deles em Porto Grande tem coisas que não constam como hospital veterinário, clínica veterinária e basicamente de obra só tem a reitoria o prédio da reitoria que se ateve a ler mais sobre o campus Porto Grande não sabe se os demais colegas fizeram essa leitura para verificar quais seriam as situações problemáticas, mas seria um questionamento mais sobre esse tempo que realmente foi curto, mas acredita que precisam sim aprovar esse documento e posteriormente a medida quando for sendo realizado possam fazer as atualizações futuras. Com a palavra o presidente agradeceu ao conselheiro em relação às suas palavras ele também as endossa e que o PDI precisa ser construído de forma coletiva, com a comunidade e a comunidade como uma forma de consulta porque se aquilo que estão fazendo, está chegando a comunidade e se não estão fazendo aquilo que se espera isso na parte de cursos, na parte de programas, projetos. Continuando falou que o bacana que o PDI não é um documento cadeado, que sua proposição é do planejamento institucional para que tenha uma comissão para trabalhar nessa revisão de forma contínua e periódica a qualquer momento, para que possam passar ao longo de 2024/2025 nesse planejamento analisando, inclusive o impacto dos cursos, acha importante trazer talvez para dentro desse documento, uma leitura sobre os cursos da instituição e se forem parar para pensar existe cursos na instituição há treze anos com oferta de profissionais no mercado de trabalho, por onde andam esses alunos onde estão os técnicos da instituição de mineração, os técnicos de meio ambiente, os técnicos em logística, talvez esse apanhado dentro desse plano, também auxilia a fortalecer e ao mesmo tempo trabalhar e muito a 299 que são os indicadores de pesquisa e extensão pensando na perspectiva também da empregabilidade e acha que isso é importante acha que o PDI da instituição precisa estar substanciado também nesses pareceres externos trazendo a perspectiva a percepção por exemplo de outros órgãos o próprio conselhos como CREA, a leitura que eles fazem dos cursos da instituição acha importante que um PDI bem planejado de forma coletiva ele corrobora também com processo de ingresso na instituição e para além disso não podem esquecer que em dois mil e vinte quatro a instituição estará passando pelo credenciamento, então esse PDI é também um documento norteador dessa avaliação, bem como todos os cursos, citou como exemplo curso de engenharia florestal no Campus Laranjal do Jari, o curso de medicina veterinária do campus Porto Grande, no Campus Macapá salvo engano terão engenharia civil que passará pelo reconhecimento e tudo isso precisa estar muito bem endossado e ainda sobre a questão abordada pelo conselheiro Felipe sobre a questão das obras. Discorreu que tiveram consulta aos cargos de diretores gerais das unidades, duas das quatro unidades tiveram alternância nas direções gerais acha importante esse momento de consulta que as prioridades, olhares podem ser ampliados maximizados e que possa ter alguma obra que não conseguiram contemplar nesse processo e nessa primeira revisão poderia ser abarcado. Em seguida o presidente perguntou se algum outro conselheiro desejaria fazer mais alguma colocação, em não havendo o presidente abriu a plenária para a votação, o parecer do conselheiro Ronaldo foi aprovado com ressalvas desde que seja atendidas as recomendações que passe pelas correções ortográficas, que é o padrão da comunicação seguida da diagramação para posterior publicação. Em seguida perguntou ao pleno, os conselheiros que estão de acordo com a relatoria permaneçam como estão, e não havendo objeções contrária o Plano de Desenvolvimento Institucional 2024 foi aprovado com ressalvas. Em seguida, o presidente franqueou a palavra ao conselheiro Jovino, o qual solicitou aprovação em bloco dos pareceres que seguem considerando que as observações são as mesmas para cada item.

**3.6.Parecer nº 25/2023/CONSUP/IFAP.º2523228.001642.2023-61, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador (presencial) - Campus Avançado Oiapoque - do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Conselheiro Jovino Silva.** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo em um volume, via SUAP contendo sessenta e uma páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Financeiro, oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – CPPIE, a qual despachou ao Conselheiro Relator. Em seguida o conselheiro passou para leitura do mérito do processo em análise que foi oriundo da Coordenação Geral do Projeto 1, 2, 3 EJA - COGEPRO - MCP, e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em trinta e um de julho dois mil e vinte três, onde também constam os trâmites do processo, desde sua criação até chegar ao conselheiro. Constam nos autos a portaria nº 1066/2023 – GAB/RE/IFAP, que estabeleceu a comissão responsável pela construção do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Financeiro, consta uma primeira versão do PPC; há despachos do processo; uma cópia de despacho #44858 que solicita a devolução do PPC, para a adequação de um item relativo à frequência mínima para aprovação e outro relativo à pontuação mínima para aprovação. Há uma segunda versão do PPC devidamente corrigida. Nas demais páginas que se seguem há apenas despachos, que culminaram no envio do processo ao relator. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente organizado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Em seguida passou para leitura do seu voto que em face às colocações, e considerando estar em consonância com os dispositivos legais o relator votou por sua aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Foi o parecer emitido para apreciação e deliberação final do Conselho Superior. Com a palavra o presidente abriu a plenária para manifestações, em não havendo o presidente abriu a plenária para votação, e perguntou aos que estivessem de acordo com o parecer do conselheiro permanecessem como estavam, não havendo objeções contrárias parecer aprovado.

**3.7.Parecer nº 28/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001651.2023-52, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Financeiro, do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Conselheiro Jovino Silva.** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo, em um volume, via SUAP contendo sessenta e uma páginas, para análise e parecer a

partir do objeto processual, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Financeiro, o qual foi oriundo da Secretaria deste Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – CPPIE, a qual despachou ao Conselheiro Relator. Em seguida passou para leitura do mérito do processo em análise foi oriundo Coordenação Geral do Projeto 1, 2, 3 EJA - COGEPRO - MCP, e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em trinta e um de julho dois mil e vinte três, onde também constam os tramites do processo, desde sua criação até chegar a esse conselheiro. Constam nos autos a portaria nº 1066/2023 – GAB/RE/IFAP, que estabeleceu a comissão responsável pela construção do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Financeiro, consta uma primeira versão do PPC; há despachos do processo; consta uma cópia de despacho #44858 que solicitou a devolução do PPC, para a adequação de um item relativo à frequência mínima para aprovação e outro relativo à pontuação mínima para aprovação. Há uma segunda versão do PPC devidamente corrigida. Nas demais páginas que se seguem há apenas despachos, que culminaram no envio do processo ao relator. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente organizado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Em seguida passou para leitura do seu voto Face às colocações, e considerando este, estar em consonância com os dispositivos legais, o relator votou por sua aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Foi o parecer emitido para apreciação e deliberação final do Conselho Superior. Com a palavra o presidente abriu a plenária para manifestações, em não havendo o presidente abriu a plenária para votação, e perguntou aos que estivessem de acordo com o parecer do conselheiro permanecessem como estavam, não havendo objeções contrárias parecer aprovado.

**3.8.Parecer nº 29/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001652.2023-05, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Cadista para a Construção Civil, do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Conselheiro Jovino Silva.** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo, recebeu os autos do processo em um volume, via SUAP contendo cinquenta e duas páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Cadista para a Construção Civil, oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – CPPIE, na qual foi despachado ao Conselheiro Relator. Em seguida passou para leitura do mérito do processo em análise foi oriundo Coordenação Geral do Projeto 1, 2, 3 EJA - RE - COGEPRO\_MCP, e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em trinta e um de julho dois mil e vinte três, registro no documento, onde também constam os trâmites do processo, desde sua criação até chegar ao conselheiro. Na página três, há a portaria nº 1065/2023 - GAB/RE/IFAP, que criou a comissão responsável pela elaboração do PPC de Cadista Para a Construção Civil, encontra-se uma primeira versão do PPC do curso; consta uma cópia de despacho #44889 que solicitou a devolução do PPC, para a adequação de um item relativo à frequência mínima necessária para aprovação e outro relativo à pontuação mínima necessária para aprovação, das páginas vinte e nove a quarenta e seis figura novamente o PPC do curso, contendo as correções recomendadas no parecer citado anteriormente, nas demais páginas do processo que se seguem há despachos, os quais culminaram no envio do processo a este relator. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente organizado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Em seguida o conselheiro passou para leitura do seu voto que diante das colocações, e considerando que o processo está em consonância com os dispositivos legais, o relator votou por sua aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Foi o parecer emitido para apreciação e deliberação final do Conselho Superior. Com a palavra o presidente abriu a plenária para manifestações, em não havendo o presidente abriu a plenária para votação, e perguntou aos que estivessem de acordo com o parecer do conselheiro permanecessem como estavam, não havendo objeções contrárias parecer aprovado.

**3.9.Parecer nº 35/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001716.2022-89, Reformulação da Regulamentação de Estágio do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Conselheiro Felipe Oliveira.** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo, o qual recebeu os autos do processo em um volume, via SUAP contendo sessenta e sete páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Reformulação da Regulamentação de Estágio Do Instituto Federal do Amapá - IFAP, oriundo da Secretaria deste Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação na qual foi despachado ao Conselheiro Relator. Em seguida o conselheiro passou para leitura do mérito do processo em análise foi oriundo do Setor de Estágio e Egressos (SEEG-PROEPPI/RE/IFAP), e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em cinco de outubro de dois mil e vinte três, registro no documento, onde também foi possível observar os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Coube ressaltar que o processo é composto ao todo por dezenove documentos, entre eles capa, ofícios, portarias, despachos, ofícios circulares, atas, e-mails, minutas de projeto e parecer técnico. A portaria que designou os servidores membros da comissão responsável pela reformulação do regulamento encontra-se na página quatro portaria nº 1325/2022 – GAB/RE/IFAP). Na sequência, encontra-se os e-mails e ofícios de convocação de reunião. Discorreu que foi possível observar as atas e a troca de diversos e-mail por parte dos membros da comissão. Foram inseridos novos membros representantes da PROEN no sentido de dar apoio na construção da minuta portaria nº 1436/2023 – GAB/RE/IFAP). Os documentos da minuta de Reformulação da Regulamentação de Estágio do Instituto Federal do Amapá - IFAP com seus respectivos anexos estão dispostos das páginas trinta e um a sessenta. Na sequência foi possível observar o parecer técnico da (PROEPPI), que fez sua análise com base na fundamentação legal e concluiu favoravelmente enaltecendo a importância da atualização do regramento e destacando o tempo de trabalho da comissão. A minuta final tramitou novamente através de despachos pelos seguintes setores: Setor de Estágio e Egressos (SEEG-PROEPPI/RE/IFAP),

Diretoria Executiva de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – DIEXE/PROEPPI para secretaria do conselho Sec – CONSUP/IFAP. Por fim, reitero que o processo encontra-se devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Em seguida, o conselheiro passou para leitura do seu voto que em face às colocações, o relator votou por sua aprovação, e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Foi o parecer emitido para apreciação e deliberação final do Conselho Superior. O conselheiro após a leitura do seu parecer acrescentou que já existia o entrosamento para o estágio e que foi conversar com o presidente da Comissão e o presidente o atualizou de forma geral que essa nova regulamentação unifica o fluxo de documentos padronizar alguns documentos ela fortalece Uso do Suap, para um documento já preestabelecido, porque o que foi no passado é que anteriormente que cada unidade estava executando de uma forma então precisava conversar novamente e padronizar esses documentos e esses fluxos de informação. com a palavra o presivjvjjbedente agradeceu ao Conselheiro Felipe e discorreu que como uma instituição de ensino na educação profissional a aula de estágio é o primeiro contato como trabalho por parte dos nossos alunos Fortalecimento da instituição na qual possui mais de uma década do Estado Cada vez mais as empresas as entidades elas buscam dentro da instituição os profissionais de Fábio para poder compor em seu time de estágio obrigatório e não obrigatório Desta forma a modernização e atualização desta política de estágio é um fator que fortalece bastante a instituição. a conselheira Telma com a palavra informou que participou desta comissão e agradeceu a todas as unidades que participaram com membros da comissão pelo trabalho quase um ano, destacou que foi bem extenso porque a regulamentação é de dois mil e quinze, explicou que pegaram todas as pessoas que trabalham com estágio nas unidades para justamente pegar essa experiência que possuem diariamente e atualizar de acordo com a realidade da instituição, destacou foi um trabalho extenso, bem cansativo, padronizar todos os anexos citou exemplo utiliza e Macapá outro então eles conseguiram padronizar Os anexos que serão utilizados, Conseguiram fazer uma atualização bem legal no Suap com apoio do pessoal da TI, destacou que é uma regulamentação que está bem robusta, bem atual e agradeceu toda a comissão pelo trabalho. Em não havendo mais manifestações, o presidente perguntou ao pleno aos que acompanham o voto do conselheiro Felipe Oliveira, permaneçam como estão, não havendo objeções contrárias a “Reformulação da Regulamentação de Estágio do Instituto Federal do Amapá”, aprovada. **3.10.Parecer nº 33/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002278.2022-76, Reformulação da Política de Grupos de Pesquisa do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Conselheiro Felipe Oliveira.** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo, o qual recebeu os autos do processo em um volume, via SUAP contendo trinta e nove páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Reformulação da Política de Grupos de Pesquisa do IFAP, oriundo da Secretaria deste Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação na qual foi DESPACHADO ao Conselheiro Relator. Em seguida passou para leitura do mérito do processo em análise que foi oriundo da Pró-Reitoria de Pesquisa, extensão, Inovação e Pós Graduação (PROEPPI/RE/IFAP), e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em treze de dezembro de dois mil e vinte três, registro observado na folha um do documento, onde também foi possível observar os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Coube ressaltar que o processo é composto ao todo por dez documentos, entre eles capa, portaria, atas, e-mails, minuta, anexo e despachos. A portaria que designou os servidores membros da comissão responsável pela reformulação do regulamento encontra-se na página seguinte. Na sequência, foi possível observar a ata de reunião entre os membros da comissão. Os documentos da minuta de Reformulação da Política de Grupos de Pesquisa do IFAP com seus respectivos anexos estão dispostos nas próximas páginas. Destacou que não foi possível observar a presença de parecer técnico da PROEPPI nos autos do processo, no entanto, por meio de despacho o presidente da comissão destaca “Ressaltamos que obedecemos todas as informações e diretrizes estabelecidas pelo CNPQ, para que os grupos de pesquisa do IFAP possam atender aos critérios de certificação no Diretório de Grupos de Pesquisa e assim não se tornar um grupo atípico. A finalidade do texto e dos trabalhos realizados, tiveram como objetivo parâmetros adequados, visando o processo de amadurecimento dos grupos de pesquisa, excluindo quaisquer aspectos de subjetividade, respondendo os aspectos regionais nos quais se encontram os campi do IFAP”. A minuta final tramitou novamente através de despachos pelos seguintes setores: Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação –PROEPPI para a secretaria do conselho Sec - CONSUP/IFAP. Por fim, reiterou que o processo se encontrava devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Em seguida passou para leitura do seu voto que em face às colocações, o relator votou pela aprovação, e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Foi o parecer emitido para apreciação e deliberação final do Conselho Superior. O conselheiro acrescentou que como presidente verifica como um amadurecimento e que particularmente gostou muito por se tratar de pesquisa não houve uma exclusividade do docente, pelo o texto ficou em aberto ainda reforçando o que foi aprovado no congresso da possibilidade de técnicos liderar pesquisa, destacou que obedecendo os critério do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, frisou da importância desse líder possuir doutorado, mas também não fica essa obrigação, frisou ser mais mais um estímulo a fim de ter mais grupo de pesquisa na instituição que ao longo da caminhada desses grupos os membros se qualifiquem, procurem o doutorado aqueles que são da carreira técnicos administrativos, ressaltou que essa particularidade para ele foi muito positiva. Com a palavra o presidente, agradeceu ao conselheiro Felipe pela relatoria e observou que o conselheiro trouxe a essência do que foi a reformulação, primeiro que a regulamentação do grupo de pesquisa é de dois mil e doze, estava extremamente defasada, mas que o ponto chave foi a possibilidade para os técnicos administrativos da educação pudessem também compor ou criar grupo de pesquisas estar na condição de líder para esse grupo, frisou que no Brasil ainda há poucas

instituições que avançaram nessa temática, a qual ainda possui muitos debates perante o país, mas que já realizam na Instituição, destacando a compreensão de que os servidores da instituição independente da carreira docente ou técnico administrativos realizam pesquisa em inovação e extensão, realizam ciência. Falou que esse debate surge dentro da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Proeppi, muito porque os colegas que retornaram do doutorado, citou alguns nomes como da servidora Risonete Santiago, servidora Adriana Ribeiro, servidor Caio Brandão e o servidor Gilmar da pró-reitoria de ensino e ao retornarem notaram essa fragilidade da instituição em não permitir que um técnico pudesse então configurar como líder de um grupo. Continuando destacou, que essa atualização poderá, frisou que não há a obrigatoriedade que seja o doutorado, é uma recomendação, mas também não uma obrigatoriedade justamente por pensar nesses arranjos amazônicos, discorreu que é um avanço para a instituição e fortalecimento, em seguida agradeceu em nome do Conselho Superior ao presidente da Comissão professor Franciscleyton dos Campus Laranjal do Jari, no qual cumprimenta todos os demais membros desta comissão que compuseram esse debate, que estarão conduzindo futuramente grupos de pesquisa na instituição. Em não havendo mais manifestações, o presidente perguntou ao pleno aos que acompanham o voto do conselheiro Felipe Oliveira, permaneçam como estão, não havendo objeções contrárias aprovadas à Reformulação da Política de Grupos de Pesquisa do Instituto Federal do Amapá – IFAP. **3.11.Parecer nº 36/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001654.2023-96, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Desenhista da Construção Civil, do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Conselheiro Jovino Silva.** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo em um volume, via SUAP contendo trinta e três páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Desenhista da Construção Civil, os autos foi oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despacho eletrônico no SUAP, fora encaminhado para Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – CPPIE, que por sua vez despachou ao Conselheiro Relator. Em seguida o conselheiro passou para a leitura do mérito do processo em análise foi oriundo da Coordenação Geral do Projeto 1, 2, 3 EJA - RE – COGEPRO - MCP, e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em trinta e um de julho de dois mil e vinte três, registro observado na página um do documento, onde também constam os trâmites do processo, desde sua criação até chegar ao conselheiro. Na página dois, há a portaria nº 1056/2023 – GAB/RE/IFAP, que estabeleceu a comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, das páginas cinco a vinte e cinco, consta uma versão do PPC; na página vinte e nove consta o parecer Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Proeppi, que foi favorável à aprovação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Desenhista da Construção Civil. Nas páginas seguintes do processo há apenas despachos que culminaram nesta relatoria. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente organizado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Continuando passou para leitura do seu voto que em face às colocações, considerando este, estar em consonância com os dispositivos legais, o relator votou por sua aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Foi o parecer emitido para apreciação e deliberação final do Conselho Superior. Com a palavra o presidente abriu a plenária para manifestações dos conselheiros acerca dos autos, em não havendo manifestações. O presidente abriu a plenária para votação, e perguntou aos conselheiros que acompanham o voto do relator conselheiro Jovino pela aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Desenhista da Construção Civil, permaneçam como estão. **3.12.Parecer nº 30/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001641.2023-17, Projeto Pedagógico do Curso FIC Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - presencial, do Instituto Federal do Amapá - IFAP. Conselheiro Jovino Silva.** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo, o qual recebeu os autos do processo via SUAP contendo cento e cinquenta e quatro páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Projeto Pedagógico do Curso FIC Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - presencial, oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão – CPPIE, na qual foi despachado ao Conselheiro Relator. Em seguida passou para leitura do seu voto que em face às colocações, considerando e estando em consonância com os dispositivos legais, o relator votou por sua aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Foi o parecer emitido para apreciação e deliberação final do Conselho Superior. Após a leitura com a palavra, o presidente agradeceu ao conselheiro Jovino pela relatoria. Em seguida abriu a plenária para manifestações dos conselheiros, em não havendo. Continuando, o presidente abriu a plenária para votação e perguntou ao pleno aqueles que concordam com o parecer do conselheiro relator que permanecessem como estavam, em não havendo objeções contrárias parecer aprovado. **3.13.Parecer nº 31/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001690.2023-50, Projeto Pedagógico de Curso de Formação Inicial e Continuada em Desenho Visual Gráfico - Projeto 1,2,3 EJA, do Instituto Federal do Amapá - IFAP Conselheiro Jovino Silva.** Será apreciado na próxima reunião do Consup. **3.14.Parecer nº 37/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001810.2023-19, Projeto Pedagógico do Curso de Formação inicial e continuada (FIC) em Ciências Aplicadas à Robótica e Suas Tecnologias, na modalidade presencial, do Instituto Federal do Amapá . Conselheiro Jovino Silva.** Será apreciado na próxima reunião do Consup. **3.15.Parecer nº 41/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.001955.2023-10, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, presencial em Recepcionista em Meios de Hospedagem, do Instituto Federal do Amapá – IFAP. Conselheiro Felipe Oliveira.** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo, o qual recebeu os autos do processo via SUAP, em um volume, via SUAP contendo cinquenta e cinco páginas, para análise e parecer a partir do objeto processual, Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada Presencial em Recepcionistas em Meios de Hospedagem, foi oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual

através de despacho eletrônico no SUAP, foi encaminhado para Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação na qual foi despachado ao Conselheiro Relator. Em seguida passou para o mérito do processo. O processo em análise foi oriundo Direção-Geral do Campus Avançado Oiapoque (DIGER/OPQ/IFAP), e teve sua abertura eletronicamente por meio do SUAP, em quatorze de setembro de dois mil e vinte três, registro observado na folha um do documento, onde também foi possível observar os trâmites desde sua criação até chegar a Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação. Coube ressaltar que o processo é composto ao todo por treze documentos, entre eles capa, atas, portaria, minuta, parecer técnico e despachos. A portaria que designou os servidores membros da comissão responsável pela reformulação do regulamento encontra-se na página três (portaria nº 634/2022 – GAB/RE/IFAP). Na sequência, das páginas seis a nove foi possível observar a ata de reunião entre os membros da comissão cuja pauta foi apreciação das propostas e divisão de ementas. Os documentos da minuta de Projeto Pedagógico do Curso FIC Presencial Em Recepcionistas em Meios de Hospedagem com seus respectivos anexos estão dispostos das páginas onze a quarenta e quatro. Em seguida o processo tramitou eletronicamente através de despachos com solicitação de elaboração de parecer técnico do Departamento de Gerenciamento Estratégico de Pesquisa e Extensão (DEGEP/PROEPP/RE/IFAP). O parecer técnico concluiu favoravelmente, ressaltando que o Projeto Pedagógico do Curso estava apto a prosseguir os trâmites administrativos. O processo tramitou novamente através de despachos pelos seguintes setores: Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação - PROEPP, para secretaria do conselho Sec – CONSUP/IFAP. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Na sequência o conselheiro passou para leitura do seu voto que em face às colocações, o relator votou por sua aprovação, e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Foi o parecer emitido para apreciação e deliberação final do Conselho Superior. Após a leitura o presidente agradeceu ao conselheiro Felipe, em seguida abriu a plenária para manifestações, em não havendo. O presidente abriu a plenária para aprovação, e perguntou aos conselheiros que acompanhavam o voto do relator que permanecessem como estavam, em não havendo objeções parecer do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, presencial em Recepcionistas em Meios de Hospedagem, do Instituto Federal do Amapá – IFAP, aprovado. Em seguida a secretaria registrou a saída da conselheira Leila, que precisou realizar atendimento à mãe de discente. Ainda complementou que mesmo com a ausência da conselheira, continuavam com quórum para as deliberações. **3.16.Parecer nº 41/2023/CONSUP/IFAP, processo 23228.002514.2023-35, Deflagração do Processo Eleitoral de escolha de novos membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá - IFAP, para o período de 2024 - 2025.**

**Conselheira Telma Lobato.** A conselheira iniciou sua leitura pelo histórico do processo, no qual em dezenove de dezembro de dois mil e vinte três, vieram os autos contendo quarenta e oito folhas, tendo como assunto “Deflagração do Processo Eleitoral de escolha de novos membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá - IFAP, para o período de 2024-2025”. Discorreu que analisando os autos, o processo foi aberto via protocolo da Reitoria e então despachado para instrução processual. No processo consta o histórico dos e-mails entre a secretaria do Consup e os conselheiros do Consup, solicitando a manifestação dos conselheiros interessados em compor a comissão deflagrada do referido processo eleitoral. As conselheiras Telma Lobato, Juliana Eveline e Suellen Félix manifestaram interesse. Consta a portaria nº 31/2023 - CONSUP/RE/IFAP que nomeou os membros da comissão, também solicitando o apoio técnico dos servidores Ederson Costa e Gil Constâncio para auxiliar nas demandas inerentes à comissão. O processo é então instruído com duas convocações para reuniões seguidas de suas atas. A minuta do edital está anexada entre as páginas vinte quatro a trinta e oito. É apresentada em três capítulos e suas seções, seguida dos anexos: cronograma, formulário para inscrição dos egressos, termo de responsabilidade para candidatura, formulário para recursos e modelo de cédula para votação dos egressos. Segue-se então os despachos até o parecer nº 00101/2023/PROC/PFIFAMAPÁ/PGF/AGU que analisa os autos do processo e a minuta do edital, solicitando pela ampliação dos prazos de recursos e impugnação para pelo menos três dias e concluindo que não existem questões jurídicas mais relevantes a serem apontadas, atendendo então às disposições legais e da Resolução nº 110/2019/CONSUP. O processo foi despachado para a secretaria do Consup, em seguida foi enviado da secretaria do CONSUP para o presidente para análise e manifestação do conselheiro relator. Na sequência a conselheira passou para leitura do mérito do processo. Falou que análise trata do processo de Deflagração do Processo Eleitoral de escolha de novos membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá - IFAP, para o período de 2024 – 2025, estando devidamente instruído com portarias, convocações de reuniões, atas, parecer jurídico e minuta do edital. Verificou-se que a recomendação sobre ampliação do prazo de recursos e impugnação ainda não foi inserida na minuta final, para tal, recomenda-se que seja alterado o cronograma eleitoral a fim de cumprir o recomendado no parecer jurídico. Continuando passou para leitura do seu voto que em face do exposto, recomendou a aprovação da Minuta do Edital para Regulamento do Processo Eleitoral de escolha de novos membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá - IFAP, para o período de 2024 – 2025 com a adequação do cronograma eleitoral. Seguiu o parecer em duas laudas. À apreciação e deliberação do Conselho Superior do IFAP. Após a leitura, o presidente abriu a plenária para manifestações. A Conselheira Telma com a palavra informou que ela, a conselheira Juliana e a conselheira Suelen Félix estão na comissão, os servidores Ederson e Gil Constâncio estão no apoio. O servidor Ederson está no apoio junto ao Suap, onde será as eleições, exclusivamente pelo Suap, porém destacou que a votação dos egressos precisará ser presencial porque os egressos não possuem Suap, por conta disso solicitaram de todas as unidades membros eleitos pela direção geral para que auxiliem a comissão nas unidades

porque a comissão não conseguirá ir ao mesmo tempo nas seis unidades realizar a votação dos egressos. Foi solicitado que até o dia vinte e seis todas as unidades envie para comissão um representante docente, um técnico administrativo e um docente para realizar essas eleições em tempo real nas unidades, destacou que seria somente dos egressos. Continuando discorreu que no cronograma da comissão a conselheira Telma e a Juliana fizeram algumas adequações de acordo com as recomendações do Procurador, sendo a ampliação dos prazos para impugnação e dos recursos. Em seguida discorreu que o cronograma não mudou muita coisa, mas a eleição em si ficou para o dia dezoito de janeiro, após o retorno das férias docentes, destacou que necessitam desse prazo ampliado de recurso e impugnações, por que terá a propaganda eleitoral terá a votação após a votação os recursos, as publicações, a reunião geral para que escolham os representantes suplente e titulares depois os demais encaminhamentos. Frisou que todo esse cronograma se fecha no dia vinte e nove de Janeiro ainda com dois dias de prazo para encerrar e iniciar fevereiro. O presidente agradeceu a conselheira Telma e franqueou a palavra ao conselheiro Felipe. Conselheiro Felipe discorreu que consultou a secretária do Conselho Superior e que naquele momento se absteve da votação, pois ele tem interesse em fazer parte do momento. O presidente com a palavra destacou que a posse ocorrerá provavelmente no mês de fevereiro foi priorizado o tempo maior para candidatura, que alguns servidores já estão entrando em recesso e a fim de que os servidores pudessem ler o edital com calma, e tempo para se inscreverem, um tempo para debaterem esse processo com a comunidade. Discorreu que a formação da atual composição permanece até a chegada dos novos membros, estarão publicando um ato para que se tenha essa prorrogação. O conselheiro Ronaldo com a palavra se absteve do momento por ter interesse em participar do pleito. O presidente com a palavra destacou e agradeceu as conselheiras Telma, Juliana e Suelen Félix, pelo apoio nesta comissão destacou que a secretária fez uma consulta com todos os conselheiros do pleno, a fim de verificar o interesse em compor na construção do edital e acompanhar esse processo todo, sabe que é um trabalho significativo se somado às atividades diárias. Mais uma vez agradeceu as três, por conta da livre espontânea vontade se colocaram à disposição em conduzir esse processo. Perguntou para a conselheira Telma se o edital sendo aprovado na reunião a publicação do edital será feita em qual data? A conselheira, Telma discorreu que seria feita no dia vinte e sete, por conta da necessidade da resolução. O presidente destacou que apenas os egressos teriam votações presenciais, para os alunos, técnicos e docentes a votação seria por meio eletrônico. A conselheira Telma, frisou que inclusive as inscrições seriam feitas pelo Suap. O presidente com a palavra destacou que se todo o período. E não havendo mais manifestações, o presidente abriu a plenária para a votação, e perguntou ao pleno aqueles que concordam com parecer da conselheira Telma permaneçam como estão, não havendo manifestações contrárias, o parecer foi aprovado. Com a palavra o presidente acrescentou que seja um processo tranquilo harmônico no campo democrático com base em propostas que possam fortalecer o pleno que é instância máxima da instituição que merece e deve ser respeitado e também acima de tudo que possa fortalecer o Instituto Federal do Amapá, autarquia vinculada ao Ministério da Educação equiparadas às universidades com autonomia administrativa pedagógica.

**3.17. Calendário Reuniões Ordinária do Conselho Superior 2024.** A secretaria informou que foi encaminhada para os membros do pleno o calendário com as sugestões de datas. Explicou que devido às reuniões do Conif, iniciarem a partir de fevereiro e as atividades estudantis do IFAP, iniciarem em março. Desta forma, as reuniões do conselho se iniciaram em março e outra em abril. Informou que as datas podem ser modificadas por conta de questões administrativas. Com a palavra o presidente informou que haverá uma reunião extraordinária que será a posse dos novos conselheiros que será logo após a escolhas, e por conta desse processo finalizar no final de fevereiro a primeira reunião ordinária com a nova composição ficará para o mês de março, levando em consideração que a primeira reunião é a posse do novo conselho que compõem as instituições da rede federal pega a última semana de janeiro e a primeira semana de fevereiro ainda no referido mês possui a lacuna do feriado de carnaval que limita um pouco as datas. Em seguida a secretária realizou a leitura do calendário, explicou que as reuniões serão nas quintas-feiras por conta das reuniões do colégio de dirigentes em que há membros que fazem parte do pleno agilizando desta forma a locomoção, destacou que foi apresentado o calendário das reuniões ordinárias e que as extraordinárias dependem das demandas que forem apresentadas ao pleno. O presidente com a palavra, discorreu que mesmo a primeira reunião iniciar no mês de março conseguirão manter ao longo do ano as seis reuniões, considerando que o pleno precisa se reunir a cada dois meses e todas as demais tratativas, não havendo nenhum prejuízo institucional, muito pelo contrário, vai otimizar as datas e potencializar as reuniões do pleno. Continuando o presidente abriu a plenária para votação o calendário das reuniões ordinárias de dois mil e vinte quatro, perguntou aos conselheiros que estavam de acordo com as datas que permanecessem como estavam, em não havendo objeções contrárias ao calendário de dois mil e vinte quatro aprovado.

**4. Considerações Gerais:** O presidente com a palavra, discorreu que assim finalizam a quadragésima reunião extraordinária do Conselho Superior, acreditando ser a última do mês de dezembro, mas estarão à disposição para qualquer emergência, destacou e agradeceu o trabalho de cada conselheiro, como instância máxima da instituição no a responsabilidade é extremamente significativa, agradeceu a cada um pela colaboração, fortalecimento e desenvolvimento do Instituto Federal do Amapá, ao longo de todo o ano de dois mil e vinte três. Em seguida falou para aos que acompanhavam a transmissão da reunião desejou que tenham um recesso de natal, com muita saúde, com muita paz, com muita prosperidade, com muito otimismo que seja um momento de reflexão que todos possam fazer uma autoavaliação, espera que esse novo tempo o ano de dois mil e vinte quatro traga para cada um mais alegria, mais otimismo, mais saúde e acima de tudo perseverança, por fim estendeu um cordial abraço a todos.

**5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião às onze horas. E para constar, eu secretária lavrei esta ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos participantes da reunião. **Presidente:** Romaro Antonio Silva. **Secretária:** Fabiana

Neves da Silva e Silva **Membros:** Antonio Jovino Santos da Silva, Cleverton França Vaz, Felipe Brener Bezerra de Oliveira, Francileny dos Santos Carvalho, Juliana Eveline dos Santos Farias, Leila Cristina Nunes Ribeiro, Lucilene de Sousa Melo, Tatiane Vaz de Sales Cardoso, Telma Adriana Souza Lobato, Ronaldo Franck Figueiredo Leite.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romaro Antonio Silva**, PRES. CONS - GAB, em 02/05/2024 18:13:54.
- **Ronaldo Franck Figueiredo Leite**, COORDENADOR - RESP - PIBID-PROEN, em 02/05/2024 20:02:21.
- **Juliana Eveline dos Santos Farias**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/05/2024 23:32:36.
- **Felipe Brener Bezerra de Oliveira**, CS - CONSUP, em 03/05/2024 11:00:28.
- **Tatiane Vaz de Sales Cardoso**, ADMINISTRADOR, em 03/05/2024 17:01:07.
- **CLEVERTON FRANÇA VAZ**, 2019140100028 - Discente, em 05/05/2024 23:52:34.
- **Lucilene de Sousa Melo**, DIRETOR GERAL - CD0002 - LRJ, em 06/05/2024 10:29:19.
- **Fabiana Neves da Silva e Silva**, SUPERVISOR - Sec\_sup - CONSUP, em 06/05/2024 15:03:15.
- **ANTONIO JOVINO SANTOS DA SILVA**, 2022110370017 - Discente, em 06/05/2024 19:47:27.
- **Telma Adriana Souza Lobato**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 07/05/2024 09:55:52.
- **Leila Cristina Nunes Ribeiro**, CS - CEAS, em 18/08/2024 18:04:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 86629

Código de Autenticação: 7136254871

